



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**EDITAL N.º 136/2022**

**FESTAS DA CIDADE 2022  
PROCISSÕES DA RAINHA SANTA ISABEL  
RESTRIÇÕES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E VENDA AMBULANTE**

**José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho de 29 de junho de 2022, sujeito a ratificação em reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda, Regulamento n.º 854/2021, de 13 de setembro, e das disposições conjugadas do n.º 9, do artigo 36.º, com o n.º 1 do artigo 49.º, todos do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, Regulamento n.º 515/2015, de 6 de agosto, no âmbito da realização das Festas da Cidade e das Procições em Honra da Rainha Santa Isabel e considerando que:**

- A realização das celebrações, religiosas, civis e institucionais, da Rainha Santa e Festas da Cidade, após um interregno de dois anos, provocado pelas medidas de mitigação da propagação do SARS-CoV-2;
- A previsão de um grande fluxo de pessoas no decorrer, quer das procissões integradas no Programa Religioso (colocar os dias e horas da restrição), quer no programa institucional e civil da Programação das Festas da Cidade;
- A existência, nos locais de passagem das procissões, de várias ocupações do espaço público com esplanadas e mobiliário de apoio às mesmas;
- A necessidade de assegurar condições de segurança que implicam a ausência de obstáculos nas vias abrangidas.

**Foi decidido e determinado,**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### ❖ **Concertos Jardim da Sereia - Dias 1 a 10 de julho de 2022, a proibição de:**

1. **Ocupação do espaço público, com esplanadas e outro equipamento de apoio aos estabelecimentos**, dentro das manchas azul e vermelha, da imagem infra, devendo o mobiliário ser removido durante o prazo estipulado, nos termos do n.º 2, do artigo 83.º do mesmo diploma legal, nos dias **1 a 10/07/2022**, entre as **20h00 e as 24h00** de cada um dos dias;
2. **Prestação de serviços de venda ambulante e de restauração ou de bebidas não sedentário**, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas, dentro das manchas azul e vermelha, da imagem infra e no interior dos limites do Jardim da Sereia, no período de **1 a 10/07/2022**.



**Imagem 1** – Área afetada pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### ❖ **Procissão da Penitência – Dia 7 de julho, a proibição de:**

- 1. Ocupação do espaço público, com esplanadas e outro equipamento de apoio aos estabelecimentos,** entre as **16h30 do dia 07 de julho e as 01h00 do dia 8 de julho,** na Calçada Santa Isabel, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rossio de Santa Clara, Av. Da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Rua Feitoria dos Linhos, Rua António Augusto Gonçalves (exceto moradores), Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Av. De Conimbringa (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Ponte de Santa Clara, Largo da Portagem, Av. Emídio Navarro (entre a Estação Nova-Coimbra A e a rotunda com a Rua Olivença), Rua Olivença, Rua da Sota, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz e Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem) e ainda na Rua da Sofia e Rua Nicolau Fernandes (trajeto da Rua João de Ruão até à Manutenção Militar).
- 2. Prestação de serviços de venda ambulante e de restauração ou de bebidas não sedentário,** incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas entre as **10h00 do dia 07 de julho e as 01h00 do dia 8 de julho,** na Calçada Santa Isabel, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rossio de Santa Clara, Av. Da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Rua Feitoria dos Linhos, Rua António Augusto Gonçalves (exceto moradores), Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Av. De Conimbringa (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Ponte de Santa Clara, Largo da Portagem, Av. Emídio Navarro (entre a Estação Nova-Coimbra A e a rotunda com a Rua Olivença), Rua Olivença, Rua da Sota, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz e Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem) e ainda na Rua da Sofia e Rua Nicolau Fernandes (trajeto da Rua João de Ruão até à Manutenção Militar).



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA



Imagem 2 - Percurso da Procissão Penitência

❖ **Procissão Solene – Dia 10 de julho, a proibição de:**

1. **Ocupação do espaço público, com esplanadas e outro equipamento de apoio aos estabelecimentos** entre as **14h30 e as 21h00 do dia 10 de julho** na Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem), Av. Emídio Navarro (entre a Estação Nova-Coimbra A e a rotunda com a Rua Olivença, exceto transportes públicos até ao cruzamento da Av. Emídio Navarro com a Rua da Sota), Rua Olivença, Largo da Portagem, Ponte de Santa Clara, Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Rua António Augusto Gonçalves (exceto moradores), Rua Feitoria dos Linhos, Av. Da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Av. De Conimbringa (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Rossio de Santa Clara, Rua Carlos Alberto Pinto de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Abreu, Rua Mendes dos Remédios, Calçada Santa Isabel e ainda na Rua da Sofia e Rua Nicolau Fernandes (trajeto da Rua João de Ruão até à Manutenção Militar).

2. **Prestação de serviços de venda ambulante e de restauração ou de bebidas não sedentário** entre as **10h00 e as 21h00 do dia 10 de julho** na Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem), Av. Emídio Navarro (entre a Estação Nova-Coimbra A e a rotunda com a Rua Olivença, exceto transportes públicos até ao cruzamento da Av. Emídio Navarro com a Rua da Sota), Rua Olivença, Largo da Portagem, Ponte de Santa Clara, Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Rua António Augusto Gonçalves (exceto moradores), Rua Feitoria dos Linhos, Av. Da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Av. De Conimbringa (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Rossio de Santa Clara, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rua Mendes dos Remédios, Calçada Santa Isabel e ainda na Rua da Sofia e Rua Nicolau Fernandes (trajeto da Rua João de Ruão até à Manutenção Militar).



**Imagem 3** - Percurso da Procissão Solene



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e nos demais lugares do uso e costume, com conhecimento às forças de segurança.**

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 29 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

---